www.piedade.sp.gov.br

Imprensa Oficial

MUNICÍPIO DE PIEDADE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro, Piedade/SP • 18170-000 • (15) 3244-8400

Ano 24 - Piedade, 01 de outubro de 2026 **Edição 1052**

Política Nacional **Aldir Blanc** de Fomento à Cultura **(PNAB)**

INSCRIÇÕES ABERTAS

R$ 312 MIL

PARA PROJETOS CULTURAIS DE PIEDADE

Música • Teatro • Dança • Literatura • Audiovisual • Artes Visuais • Cultura Popular e mais

Inscrições gratuitas
até 09 de outubro

https://www.piedade.sp.gov.br/edital-termo-de-execucao-cultural-pnab---ciclo-2/

ESCANEIE O QR CODE
e confira o edital completo

MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32116/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,, resolve contratar a senhora ANDREA SEBASTIANA DE CAMARGO SILVA, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 01 DE OUTUBRO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32117/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora ENILDA DE PAULA BARBOSA, classificada em 36º lugar no Concurso Público nº 1/2025, para provimento do cargo vago de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4013/2009, a partir do dia 01 DE OUTUBRO DE 2026 , nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32118/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora FERNANDA DO NASCIMENTO CHAVES, classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 1/2025, para provimento do cargo vago de DENTISTA, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 01 DE OUTUBRO DE 2026, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32119/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora FLAVIA CRISTINA LIRO DE SOUZA ROSA, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 1/2025, para provimento do cargo vago de DENTISTA, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 01 DE OUTUBRO DE 2026 , nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32120/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a senhora MARCIA RAMALHO DA SILVA BATISTA, para exercer a função de MONITOR ESCOLAR, no período de 01 DE OUTUBRO DE 2026 até 18 DE DEZEMBRO DE 2026, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32121/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor FELIPE PAULINO DOS SANTOS, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, matrícula nº 93236, no período de 15 a 18 de setembro, e de 23 de setembro a 03 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32122/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4517/2017, prorroga a vigência do contrato da senhora THAIS ROSA FERREIRA SOARES, matrícula 5750, que exerce a função de MONITOR ESCOLAR, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade, 30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal





QUEM SERÁ A PRÓXIMA RAINHA DA ALCACHOFRA?

SEMIFINAL

02 OUTUBRO

ÀS 19H, NO AUDITÓRIO MUNICIPAL "CARIOCÃO"

RUA FRANCISCO ANTÔNIO CORRÊA, 531, PARQUE DA TORRE

RAINHA DA ALCACHOFRA PIEDADE-SP 2026

PREFEITURA DE PIEDADE A GENTE FAZ ACONTECER

Diretoria de Cultura

DECRETOS

Decreto nº 10613 de 01 de outubro de 2026.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer
214 27.8120013.2007 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cient. . . . . .R$ 2.400,00
Total . . . . . R$ 2.400,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer
215 27.8120013.2007 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros PF . . . . . .R$ 2.400,00
Total . . . . . R$ 2.400,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 01 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10614 de 01 de outubro de 2026.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 – Ensino Fundamental
228 12.3610005.1003 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado . . . . . R$ 75.000,00
02.06.05 – Creches
255 12.3650005.2006 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado . . . . R$ 180.000,00
02.06.07 – FUNDEB
303 12.3650005.2019 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R$ 400.000,00
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social
513 08.2440010.2006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R$ 200.000,00
514 08.2440010.2006 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais . . . . . .R$ 60.000,00
Total . . . . . R$ 915.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.04 – Ensino Fundamental
229 12.3610005.1003 3.1.90. 11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R$ 75.000,00
02.06.05 – Creches
256 12.3650005.2006 3.1.90. 11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 180.000,00
02.06.07 – FUNDEB
302 12.3650005.2019 3.1.90. 04.00 Contratação por Tempo Determinado . . . .R$ 400.000,00
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social
532 08.2440010.2006 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . . R$ 200.000,00
534 08.2440010.2006 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais . . . . . .R$ 60.000,00

Total . . . . . R$ 915.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 01 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Rua Benjamin Constant, 336
Centro – Piedade - CEP: 18170-079
Telefone: (15) 3244-8400
E-mail: economico@piedade.sp.gov.br

CONVITE

REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL DA ALCACHOFRA

A Prefeitura Municipal de Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, convida produtores, empresários, associações e demais instituições interessadas a integrar a Cadeia Produtiva Local da Alcachofra para a reuniões de organização elaboração e planejamento estratégico da cadeia.

Os encontros terão como pauta a identificação dos participantes e de suas atividades, a proposta de composição do Comitê de Governança da Cadeia Produtiva da Alcachofra de Piedade, a discussão de seu regimento interno, e elaboração de plano estratégico. As reuniões serão realizadas de forma remota, em plataforma on-line, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de reuniões – Cadeia Produtiva da Alcachofra de Piedade

Tema	Data/horário	Link de acesso
Reunião de organização da CPL	Dia 06 de outubro de 2026, às 18h do	Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/twi-ydyw-rao
Elaboração do Plano Estratégico	Dia 13 de outubro de 2026, às 18h do	Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/mbc-qgyu-fdn
Aprovação do Plano Estratégico	Dia 27 de outubro de 2026, às 18h do	Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/pcd-fjvw-zrz

Piedade, 31 de setembro de 2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32123/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a substituição do servidor JORGE VIEIRA, matrícula 91565, do cargo de Motorista de Veículos Pesados, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32124/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 01 de outubro de 2026, o servidor JORGE VIEIRA, matrícula 91565, lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, em face de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32125/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 3112/1999, desliga a partir do dia 01 de outubro de 2026, o servidor EDIVALDO JOSE DA SILVA, matrícula 90632, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus, em face de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32126/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido a funcionária MARIA MIRIAM CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 5832, da função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 32127/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido o servidor GILBERTO LEANDRO FILHO, matrícula nº 93202, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Apoio Técnico, a partir do dia 01 de outubro de 2026, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 32128/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido o servidor VALDINEI APARECIDO MARIANO FRANCO, matrícula nº 93097, do cargo em comissão de Diretor de Cultura, a partir do dia 01 de outubro de 2026, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32129/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor BENEDITO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, matrícula 92892, do cargo de Professor de Educação Física, a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL
PREFEITURA DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 - CEP: 18170-000
(15) 3244-8400
Atendimento de segunda a sexta,
das 09:00 às 16:00 horas.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32130/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a senhora LARISSA FAVERO DE CAMARGO, matrícula 92930, lotada no cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro Agrônomo, classe XVIII, da Tabela de Cargos e Salários, nos termos do artigo 33, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.112/1.999, a partir de 01 de outubro de 2026, fazendo jus à diferença salarial entre os cargos.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 32131 de 01 de outubro de 2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, institui os representantes para compor a Comissão de estudos para revisão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, constituída pelos seguintes membros:

Nome: Alvair Ferreira
RG: 21.268.421-8

Nome: Cláudio Donizete Lemes
RG: 24.549.274-4

Nome: Victória Luiza de Oliveira Moraes
RG: 58.650.776-0

Nome: Fabiano Machado de Oliveira
RG: 42.985.943-0

Nome: Elton dos Santos
RG: 33.788.422-5

Nome: Rosângela Soares da Rosa
RG: 42.325.930-4

Nome: Caroline Aparecida Escanhoela
RG: 40.722.885-8

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo foi desclassificada em virtude de desistência e/ou não apresentação dos documentos, referente ao Edital nº 1/2025, do Concurso Público.

Elisangela dos Santos Corrêa Silva – Trabalhador Braçal

Recursos Humanos

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, as candidatas abaixo foram desclassificadas em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para as vagas do cargo de Médico ESF, referente ao Edital nº 002/2023, do Concurso Público:

BEATRIZ PEREIRA DE GÓES
LUANA ALENCAR DE BARROS EVANGELISTA

Recursos Humanos

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

A programação da 1ª quinzena do mês de outubro de 2026, contemplando os seguintes bairros:

- Bairro do Gurgel;
- Bairro do Amola Faca;
- Bairro Sarapuí dos Antunes;
- Bairro dos Ortizes;
- Bairro Sarapuí dos Limas;
- Bairro Sarapuí dos Luzes;
- Atendimentos emergenciais.



Ressaltamos que a programação está sujeita a alterações em decorrência de condições climáticas ou outras situações de força maior.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte informa que, em virtude da grande extensão de alguns bairros e o surgimento de pontos adicionais de manutenção, houve a necessidade prorrogação nos reparos de estradas em alguns pontos do município. Ressaltamos que a adaptação reforça o compromisso da equipe na realização de um serviço eficiente e de qualidade para a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Simão Vieira de Moraes, 1851, Alto de Piedade
CEP. 18.170-000
Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029
E-mail: agricultura@piedade.sp.gov.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PIEDADE, VEM POR MEIO DESTE INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO ALTERAR O CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 004/2026- ENAP -/2026** – SELEÇÃO DE PATROCINADORES.

ETAPA	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/09/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	ATÉ ÀS 16H DO DIA 09/10/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/10/2026
PRAZO PARA RECURSOS	15/10/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	16/10/2026
EMISSÃO E ENVIO DAS GUIAS	ATÉ 03 DIAS ÚTEIS APÓS O RESULTADO DEFINITIVO
PRAZO DE PAGAMENTO	CONFORME VENCIMENTO INDICADO NA GUIA
ENTREGA DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS DEFINITIVAS	ATÉ DIA 21/10/2026
INSTALAÇÃO DAS FAIXAS, PÓRTICOS E BALÕES	CONFORME AGENDAMENTO DA ORGANIZAÇÃO
REALIZAÇÃO DA ENAP 2026	30 E 31/10 E 1º /11/2026
RETIRADA DAS ESTRUTURAS	APÓS O TÉRMINO DO EVENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PIEDADE, VEM POR MEIO DESTE INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO ALTERAR O CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 005/2026- ENAP -/2026** –ESPAÇOS EXPOSITIVOS.

ETAPA	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/09/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	ATÉ ÀS 16H DO DIA 09/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR	13/10/2026
PRAZO PARA RECURSOS	15/10/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO	16/10/2026
PAGAMENTO DAS GUIAS	ATÉ 03 DIAS ÚTEIS APÓS O RESULTADO DEFINITIVO
PRAZO DE PAGAMENTO	CONFORME VENCIMENTO INDICADO NA GUIA
EVENTO	30 E 31/10 E 1º /11/2026
DESMONTAGEM	APÓS O TÉRMINO DO EVENTO

PIEDADE/SP, 30 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETOS

Decreto nº 10615 de 01 de outubro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Artigo 4º, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
627 10.3010006.2008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente . . . .R$ 513.625,00
Total . . . . . R$ 513.625,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 01 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município

Decreto nº 10616 de 01 de outubro de 2026.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de dezembro de 2025, DECRETA:

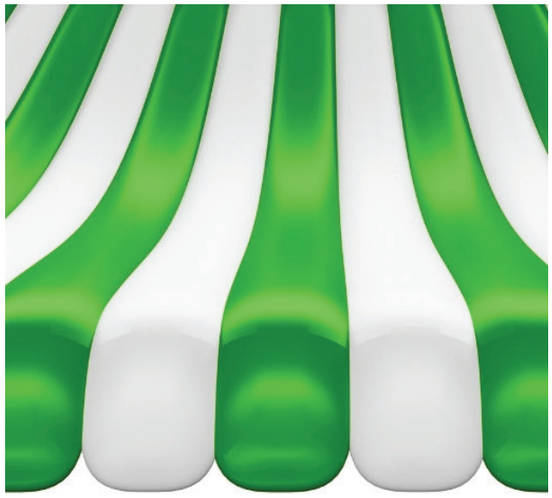
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.050.666,57 (um milhão, cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com abertura de ficha com recurso federal, nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
10.3010006.2007 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R$ 65.000,00
10.3010006.2007 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R$ 152.578.89
10.3010006.2008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente . . . . . .R$ 833.087,68
Total . . . . . .R$ 1.050.666,57

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente na ficha 218 e 234.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 01 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município



O Banco de Alimentos de Piedade **atende famílias em situação de vulnerabilidade** social e apoia entidades assistenciais do município.



banco de Alimentos de Piedade

Agricultores que desejam contribuir com o programa podem entrar em contato pelo **telefone (15) 3344-3017.**

Rua José Marciano, 61 - Vila Olinda



EXCURSÃO GRATUITA

FEIRA DO EMPREENDEDOR SEBRAE

Quer evoluir seu negócio ou abrir uma empresa?

O Sebrae Aqui de Piedade te leva **de graça** para a **Feira do Empreendedor!**

VAGAS LIMITADAS

Data: 20/10/2026 (Terça-feira)
Saída às 7h da manhã

Ponto de encontro:
Rua Benjamin Constant, 336, Centro



Inscreva-se já:
(15) 99602-2977

SEBRAE SP Aqui

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

DECRETO

Decreto nº 10617 de 01 de outubro de 2026.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I art. 4º da Lei Municipal nº 4946 de 17 de novembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 157.245,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), nas seguintes classificações:
02 – Poder Executivo
02.01 – Dependências do Gabinete
25 04.1220002.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 20.400,00
02.03 – Secretaria de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
80 04.1220002.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . .R$ 5.400,00
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.03 – Tecnologia da Informação
112 04.1230003.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . .R$ 45,00
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio
119 04.1230003.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 18.600,00
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.02 – Diretoria de Cultura
195 13.3920014.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 600,00
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
338 10.3010006.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 10.200,00
02.07.03 – Departamento de Vigilância em Saúde
358 10.3040006.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 36.000,00
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.09.04 – Diretoria e Transportes e Mobilidade Urbana
462 04.124008.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 6.000,00
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social
515 08.2440010.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 52.800,00
02.11.03 – Fundo da Criança e do Adolescente
551 08.2430010.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 7.200,00
Total . . . . . R$ 157.245,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
34 04.1220002.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 5.400,00
02.02.02 – Guarda Municipal
56 06.1810002.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 6.645,00
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.02 – Diretoria de Recursos Humanos
102 04.1230003.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 20.400,00
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.03 – Departamento de Vigilância em Saúde
371 10.3050006.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 46.200,00
02.08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação
02.08.02 – Divisão de Engenharia
394 04.1220007.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 18.600,00
02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.12.03 – Diretoria de Turismo
581 04.6950012.2006 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ . . . . . R$ 60.000,00
Total . . . . . R$ 157.245,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 01 de outubro de 2026
Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município



PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 32114/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora **CLAUDIA CRISTINA RIZZI**, portadora do RG nº 14.053.919, conforme portaria nº 29537/2024 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012, a partir do dia 05 de outubro de 2.026 à 03 de novembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 32115/2026

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em fruição à servidora **MARIA ELIANE DA SILVA OLIVEIRA,** portadora do RG nº 25.144.587-2, conforme portaria nº 28158/2023 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012, a partir do dia 05 de outubro de 2.026 à 03 de novembro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Piedade,
29 de setembro de 2026.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Pregão eletrônico nº 7/2026, cujo objeto tratou sobre a contratação de empresa para realização de vedação da fachada do prédio da Câmara Municipal de Piedade – SP, celebrou o contrato nº 15/2026 com a empresa São Lucas Painéis Ltda, CNPJ nº 14.174.800/0001-33, data 28/9/2026, no valor de R$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Piedade, 30 de setembro de 2026

Adilsom Castanho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Processo nº 156/2026 — Pregão eletrônico nº 4/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a Câmara Municipal de Piedade. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital completo e seus anexos serão disponibilizados aos interessados por meio do site https://bllcompras.com e www.piedade.sp.leg.br a partir do dia 29/9/2026.

Piedade, 29 de setembro de 2026

Adilsom Castanho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Processo nº 219/2026 — Pregão eletrônico nº 8/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE – SP. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. O edital completo e seus anexos serão disponibilizados aos interessados por meio do site https://bllcompras.com e www.piedade.sp.leg.br a partir do dia 25/09/2026.

Piedade, 25 de setembro de 2026.
Adilsom Castanho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Vila São João
CEP 18170-091 – Piedade - SP
Fone (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 25, de 1º de outubro de 2026.

"Nomeia gestor e fiscal do contrato nº 15/2026."

Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia os servidores públicos municipais, Sr. Rodrigo Peres Bueno e Sr. Fabiano Regis Maimone, respectivamente, como gestor e fiscal do contrato nº 15/2026, firmado em 28/9/2026, no valor de R$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais) com a empresa São Lucas Painéis no CNPJ sob nº 14.174.800/0001-33, referente à contratação de serviços de vedação da fachada do prédio da Câmara Municipal de Piedade-SP.

Dê ciência aos nomeados.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2026.

Adilsom Castanho
Presidente


Curso gratuito
Mecânica de Motos
vagas limitadas
Inscrição online:
https://meulink.fit/piedade
ou escaneie o QR Code
Inscrição Presencial: Secretaria de Desenvolvimento Social
Av. Coração de Jesus, 168 - Vila Olinda
Documentos necessários: RG e CPF
Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Informações: (15) 99810-8494
PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER
Secretaria de Desenvolvimento Social

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Piedade/SP, Kátia Cristina Pereira dos Santos, **convoca os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)** para reunião no dia **08 de outubro de 2026, às 11h00**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na **Rua Rui Barbosa, nº 30, Centro, Piedade/SP**, para tratar de assuntos pertinentes às atividades do Conselho.

Piedade, 01 de outubro de 2026.

Kátia Cristina Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA S.M.E.C.E.L. Nº 009/2026

"Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Piedade, designa suas integrantes e dispõe sobre suas atribuições."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piedade, Kátia Cristina Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que tratam do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a necessidade de articular, acompanhar e avaliar as ações municipais destinadas à alfabetização das crianças;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Piedade, com a finalidade de articular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Art. 2º Ficam designadas para compor o Comitê as seguintes representantes:
I. Vanessa de Fátima Canduzin Carvalho, representante dos gestores escolares do Ensino Fundamental;
II. Cinthia Watermann Fiuza, representante dos gestores escolares da Educação Infantil;
III. Patrícia Luiza Garcia Tomaz Watermann, representante dos coordenadores do Ensino Fundamental;
IV. Jéssica Quintino Vieira Furquim, representante dos coordenadores da Educação Infantil;
V. Nívia Maria Leite Leme da Costa, representante dos professores do Ensino Fundamental;
VI. Renata Rodrigues Jacob de Goes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e articuladora municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VII. Amanda Martins Cruz, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 3º Compete ao Comitê:
I. acompanhar a implementação das ações municipais relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

II. analisar os resultados das avaliações e os indicadores de alfabetização da rede municipal;

III. propor ações para o aprimoramento da alfabetização e a recomposição das aprendizagens;

IV. promover a articulação entre as ações de formação, avaliação e acompanhamento pedagógico;

V. registrar suas reuniões e os encaminhamentos realizados.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á conforme a necessidade das ações sob seu acompanhamento, mediante convocação da articuladora municipal. As reuniões serão registradas em ata.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições regulares de suas integrantes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade, 01 de outubro de 2026.

Kátia Cristina Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br


Curso gratuito
Oratória e Comunicação
vagas limitadas
Inscrição online:
https://meulink.fit/piedade
ou escaneie o QR Code
Inscrição Presencial: Secretaria de Desenvolvimento Social
Av. Coração de Jesus, 168 - Vila Olinda
Documentos necessários: RG e CPF
Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Informações: (15) 99810-8494
PREFEITURA DE
PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER
Secretaria de Desenvolvimento Social

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Resolução nº 004/2026

"Disciplina a remoção dos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) Educação Infantil (30 h), Professor de Educação Básica I (PEB I) Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica I (PEB I) – 40 horas e Professor Auxiliar de Educação Básica I (PAEB I) e dá providências correlatas."

Kátia Cristina Pereira dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Piedade/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) Educação Infantil (30 h), Professor de Educação Básica I (PEB I) Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica I (PEB I) – 40 horas e Professor Auxiliar de Educação Básica I (PAEB I),

RESOLVE:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º A remoção dos titulares de cargos de Professor de Educação Básica I (PEB I) Educação Infantil (30 h), Professor de Educação Básica I (PEB I) Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica I (PEB I) – 40 horas e Professor Auxiliar de Educação Básica I (PAEB I) será processada mediante pontuação de tempo de serviço e títulos, no âmbito do Município de Piedade, sob a organização e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º Os atos e procedimentos administrativos das autoridades responsáveis pela execução do processo deverão observar a precisão dos dados e informações, assegurando-se a justeza, a impessoalidade e a transparência do Processo de Remoção.

Artigo 3º O Processo de Remoção será realizado mediante classificação por tempo de serviço e títulos, havendo classificação única de todos os inscritos no Município de Piedade.

Artigo 4º A abertura do Processo de Remoção dar-se-á com a publicação desta Resolução, do cronograma, do quadro inicial de vagas livres e do endereço eletrônico de acesso na Imprensa Oficial do Município, podendo também haver divulgação no site da Prefeitura e nas unidades escolares.

§ 1º Somente poderão participar os titulares dos cargos relacionados no artigo 1º que tenham sede de exercício fixada, estejam em efetivo exercício no cargo e não estejam em estágio probatório, conforme artigo 85, inciso I e parágrafo único, e artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2012.

§ 2º O Processo de Remoção precederá o ingresso para provimento de cargos permanentes, sendo oferecidas aos ingressantes somente as vagas remanescentes, nos termos do artigo 87, § 1º, da Lei Municipal nº 4.239/2012.

II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º A inscrição será opcional e realizada pelo candidato, no período de 02 a 09 de outubro de 2026, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Secretaria, mediante preenchimento dos dados e apresentação digitalizada dos documentos comprobatórios.

§ 1º É vedada a inscrição de integrante do Quadro do Magistério que se encontre readaptado, sem fixação de sede de exercício ou em estágio probatório, conforme a Lei Municipal nº 4.239/2012.

§ 2º A inscrição será opcional, sem prejuízo funcional ao candidato.

§ 3º Efetivada a inscrição, o candidato terá assegurado o direito de participar do Processo de Remoção.

§ 4º As indicações das unidades escolares serão realizadas posteriormente, de acordo com o cronograma e após a publicação das vagas livres e potenciais.

§ 5º Após a realização das indicações, não será possível a desistência da participação no processo.

Artigo 6º No formulário eletrônico de inscrição deverão constar:

I – dados pessoais e funcionais do candidato;

II – registro do tempo de serviço em dias de efetivo exercício;

III – relação dos títulos apresentados para pontuação;

IV – declaração de veracidade das informações e dos documentos anexados.

Artigo 7º O candidato deverá digitalizar e anexar ao sistema:

I – Ficha CEM atualizada, acompanhada do atestado de contagem de tempo do Anexo VII, ambos conferidos pelo superior imediato;

II – RG e CPF;

III – certificados ou diplomas dos títulos apresentados para pontuação.

§ 1º As cópias deverão estar legíveis e ter sido previamente conferidas com os originais pelo superior imediato, preservando-se o procedimento já adotado pela Administração.

§ 2º Os documentos originais deverão permanecer com o candidato e poderão ser solicitados pela Comissão para conferência.

§ 3º O candidato que não apresentar títulos deverá declarar essa condição no sistema.

Artigo 8º O candidato será responsável pela veracidade das informações e pela correspondência entre os arquivos enviados e os documentos originais.

Artigo 9º É vedada a juntada ou substituição de documentos após o encerramento do período de inscrição, salvo para correção de erro material imputável à Administração.

Artigo 10º O sistema fornecerá comprovante de inscrição contendo protocolo, identificação do candidato, data, horário e relação dos arquivos anexados.

III - DA COMISSÃO E DA VALIDAÇÃO

Artigo 11º A Comissão responsável pelo Processo de Remoção reunir-se-á nos dias 13 e 14 de outubro de 2026 para analisar as inscrições, conferir as Fichas CEM, os atestados do Anexo VII e os títulos digitalizados, validar a pontuação e elaborar a classificação inicial.

§ 1º A Comissão registrará o deferimento ou indeferimento de cada documento e a respectiva justificativa.

§ 2º Da reunião será lavrada ata, acompanhada do relatório gerado pelo sistema.

IV - DAS VAGAS LIVRES E POTENCIAIS

Artigo 12º As vagas compreendem:

I – vagas livres, decorrentes de vacâncias de cargos;

II – vagas potenciais, pertencentes aos candidatos inscritos.

Artigo 13º Compete ao Gestor de Escola ou Professor Responsável encaminhar à Secretaria a relação das vagas identificadas em sua unidade.

§ 1º O quadro inicial das vagas livres, separado entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, integra esta Resolução como Anexo II e será publicado em 01 de outubro de 2026, para conhecimento dos interessados antes do período de inscrição.

§ 2º As vagas potenciais serão identificadas após o encerramento das inscrições, considerando-se as sedes dos candidatos regularmente inscritos.

§ 3º Após a publicação das vagas, alterações somente poderão ocorrer para cumprimento de decisões judiciais, reorganizações estruturais ou correção de erro material, com a devida publicidade.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

Artigo 14º Os candidatos serão classificados conforme a pontuação prevista neste artigo:

I – por tempo de serviço:

a) como titular de cargo: 0,005 ponto por dia, até o máximo de 50 pontos;

b) como docente do Magistério Público Municipal, anteriormente ao ingresso: 0,002 ponto por dia, até o máximo de 20 pontos.

II – por títulos, observado o campo de atuação da inscrição:

a) diploma de pós-graduação correlato e intrínseco à disciplina, à área de necessidade especial do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 3 pontos, até o máximo de 3 pontos;

b) diploma de mestre correlato e intrínseco à disciplina, à área de necessidade especial do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 5 pontos, até o máximo de 5 pontos;

c) diploma de doutor correlato e intrínseco à disciplina, à área de necessidade especial do cargo de que é titular ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas: 10 pontos, até o máximo de 10 pontos.

§ 1º Os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado realizados no exterior serão avaliados desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

§ 2º O candidato deverá comprovar o credenciamento ou a revalidação no ato da inscrição.

§ 3º Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Piedade;

b) maior número de dependentes;

c) maior idade.

§ 4º A contagem do tempo de serviço será computada até 30 de setembro de 2026, considerando-se apenas uma vez o tempo em diferentes campos de atuação, conforme o atestado de contagem de tempo constante do Anexo VII, conferido com a Ficha CEM.

Artigo 15º A classificação inicial dos titulares dos cargos abrangidos por esta Resolução e a relação atualizada das vagas livres e potenciais, identificadas por cargo e campo de atuação, serão publicadas em 15 de outubro de 2026.

VI - DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16º O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, por meio do sistema eletrônico, no período de 16 a 22 de outubro de 2026.

§ 1º O recurso poderá tratar de revisão da contagem de tempo, pontuação de títulos ou correção de dados.

§ 2º Não será admitida a apresentação de documento ou título que deveria ter sido anexado no período de inscrição.

Artigo 17º A Comissão reunir-se-á de 26 a 28 de outubro de 2026 para analisar os recursos e lavrar ata das decisões.

Artigo 18º A classificação após os recursos e a relação retificada ou atualizada das vagas livres e potenciais serão publicadas em 29 de outubro de 2026, antes da abertura do período de indicação das unidades escolares.

VII - DAS INDICAÇÕES DAS UNIDADES

Artigo 19º As indicações serão limitadas a três unidades escolares municipais e realizadas por meio do sistema eletrônico, no período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2026.

§ 1º O candidato poderá indicar até três unidades de seu interesse, mesmo que não constem na relação de vagas publicadas, considerando-se as vagas potenciais.

§ 2º Não será admitida a indicação da mesma unidade em mais de uma opção.

§ 3º Não será admitida, após o encerramento do prazo, a inclusão, exclusão ou substituição de unidade escolar indicada, nem a alteração da ordem das indicações.

§ 4º O sistema fornecerá comprovante contendo o protocolo, a data, o horário e a ordem das unidades indicadas.

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

VIII - DO PROCESSAMENTO DA REMOÇÃO

Artigo 20º A Comissão reunir-se-á de 09 a 11 de novembro de 2026 para processar as indicações, observando a ordem da classificação e as opções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º Será considerada a existência de vaga livre ou potencial no momento do processamento.

§ 2º Da reunião será lavrada ata acompanhada do relatório do processamento.

Artigo 21º O candidato será removido para a primeira unidade indicada em que houver vaga disponível quando chegar sua vez na ordem de classificação.

Parágrafo único. Não havendo vaga em nenhuma das unidades indicadas, o candidato permanecerá em sua unidade de origem, sem prejuízo funcional.

Artigo 22º O resultado do Processo de Remoção será publicado em 12 de novembro de 2026.

IX - DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

Artigo 23º O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por meio do sistema eletrônico, no período de 13 a 17 de novembro de 2026, exclusivamente para apontar erro no processamento.

Parágrafo único. Não será permitida a alteração das unidades indicadas ou de sua ordem de preferência.

Artigo 24º A Comissão reunir-se-á em 18 de novembro de 2026 para analisar os recursos, validar o resultado definitivo e lavrar ata.

Artigo 25º O resultado definitivo será publicado em 19 de novembro de 2026.

X -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º A remoção será efetivada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo vedada a desistência após sua conclusão.

Artigo 27º Caso a remoção seja tornada sem efeito por decisão judicial, readaptação ou vacância, a vaga permanecerá excluída do processo.

Parágrafo único. O candidato não removido permanecerá em sua unidade de origem, sem prejuízo funcional.

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 28º O Processo de Remoção assegura apenas a unidade de frequência, não o período de trabalho.

Artigo 29º Os atos poderão ser realizados por procurador, mediante procuração com firma reconhecida e apresentação dos documentos do procurador.

Artigo 30º A inscrição e a indicação implicam aceitação integral desta Resolução.

Artigo 31º Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo de Remoção, com homologação da Secretária Municipal de Educação.

Artigo 32º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade, 01 de outubro de 2026.

Kátia Cristina Pereira Dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e LazeR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data	Etapa
01/10/2026	Publicação da Resolução, do cronograma e das vagas livres iniciais.
02/10 a 09/10/2026	Inscrição on-line e anexação dos documentos.
13/10 e 14/10/2026	Reunião da Comissão para análise, validação e ata.
15/10/2026	Classificação inicial e vagas livres e potenciais atualizadas.
16/10 a 22/10/2026	Recursos contra a classificação.
26/10 a 28/10/2026	Análise dos recursos e ata.
29/10/2026	Classificação após os recursos e retificação das vagas.
30/10 a 05/11/2026	Indicação on-line de até três unidades.
09/11 a 11/11/2026	Processamento da remoção e ata.
12/11/2026	Publicação do resultado.
13/11 a 17/11/2026	Recursos contra o resultado.
18/11/2026	Análise final dos recursos e ata.
19/11/2026	Publicação do resultado definitivo.

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO DE REMOÇÃO-ANEXO II - QUADRO INICIAL DE VAGAS LIVRES

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS LIVRES			
	EI-30 h	EI-40H	PAEB	EF
CEMEI "Antônio Rolim Da Silva"	0	0	0	0
CEMEI "Terezinha Baptista de Oliveira"	1	0	0	0
CEMEI "Sylvino Santos Netto"	0	0	0	0
EMEF "Cônego José Rodrigues De Oliveira"	0	0	0	4
EMEF "Profª. Nelsina Ayres Bueno De Abreu"	0	0	0	0
EMEF "Profª. Maria Helena Guazzelli Rosa"	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Sylvia Camargo Baldy"	1	0	0	2
EMEIEF "Etelvino Joaquim Rodrigues"	3	0	0	5
EMEIEF "Profª. Glauca Ramalho De Camargo Aranha"	2	0	0	3
EMEIEF "Gregório Rodrigues Machado"	0	0	0	1
EMEIEF "Marcolino Antônio Nunes"	0	0	0	0
EMEIEF "Maria José Marciano De Abreu"	3	0	0	2
EMEIEF "Miguel Mincovschi"	3	0	0	4
EMEIEF "Miriam Corsini Ruzzi"	1	0	0	4
EMEIEF "Profª. Myriam Silva Bastos"	1	0	0	6
EMEIEF "Padre Giorgio Musizzano"	2	0	0	3
EMEIEF "Prof. Paschoal Visconti"	0	0	0	2
EMEIEF "Profª. Anna Ruth Leite Fragnan"	1	0	0	4
EMEIEF "Profª. Maria Aparecida Vieira De Campos"	0	0	0	0
EMEIEF "Profª. Maria Apparecida Camargo Lima"	2	0	0	2
CEMCEI Arco Iris Ana Paula Garcia Mazzer	1	0	0	0
CEMCEI Caminho do Sol Profa Maria Adriana Marciano	1	0	0	0
CEMCEI O Pequeno Principe Profa Rosemary Nunes Formigoni	1	0	0	0
CEMCEI Reino Infantil Profa Nicea Tardelli	1	0	0	0
CEMCEI Hilda Nogueira Gimenez	1	0	0	0
CEMCEI Esperança Bom Pastor – Profª Celia Costa Becker	1	0	0	0
CEMCEI Profª Maria da Gloria Vieira de Macedo	1	0	0	0
CEMCEI Maria Aparecida Tenorio	1	0	0	0
CEMCEI Profª Ivany de Lourdes Marciano	0	0	0	0
CEMEI Profº Leda Freire Gomes	1	0	0	0
CEMCEI Francisco Ferreira Leite	0	0	0	0
CEMCEI Profª Débora Xavier de Oliveira Castanho	1	0	0	0
CEI Alexandrina Augusta de Góes	1	0	0	0

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Observação: as vagas potenciais serão apuradas somente após o encerramento das inscrições e publicadas nas datas previstas no cronograma.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO DE REMOÇÃO
ANEXO III - FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do candidato

Nome completo

Cargo e campo de atuação

Unidade escolar de sede atual

Telefone

E-mail

2. Tempo de serviço

Dias como titular do cargo

Dias como docente do Magistério Público Municipal anteriormente ao ingresso

Anexação obrigatória da Ficha CEM e do atestado de contagem de tempo (Anexo VII), atualizados até 30/09/2026 e conferidos pelo superior imediato

3. Documentos digitalizados

Ficha CEM e atestado de contagem de tempo (Anexo VII)

RG e CPF

Diploma ou certificado de pós-graduação, quando apresentado

Diploma de mestrado, quando apresentado

Diploma de doutorado, quando apresentado

Comprovação de revalidação de curso realizado no exterior, quando aplicável

4. Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos anexados correspondem aos originais previamente conferidos, estando ciente de que documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo poderão ser desconsiderados.

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO IV -FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INDICAÇÃO

Ordem de preferência	Unidade escolar
1ª opção	
2ª opção	
3ª opção	

O candidato deverá confirmar ciência de que a indicação não garante a remoção, de que o processo assegura apenas a unidade de frequência, não o período de trabalho, e de que as opções serão definitivas após o encerramento do prazo.

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 | PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO V | MODELO DE ATA DA COMISSÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE REMOÇÃO – 2026

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, às _____ horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Piedade, reuniram-se os membros da Comissão responsável pelo Processo de Remoção para _____.

A Comissão procedeu à análise dos documentos e das informações registradas no sistema eletrônico, observando os critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2026 e preservando os critérios de classificação, pontuação e desempate nela previstos.

Foram analisados _____ registros. As decisões individualizadas constam do relatório anexo, que passa a integrar esta ata para todos os fins.

Ocorrências e decisões da Comissão:

_____

_____

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às _____ horas, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Piedade, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____ Assinatura: _____-

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO VI - RELATÓRIO QUE ACOMPANHARÁ A ATA

candidatos analisados e situação da inscrição;

tempo de serviço constante na Ficha CEM;

títulos apresentados e pontuação atribuída;

documentos desconsiderados e justificativa;

recursos e decisões;

indicações das unidades;

unidade de origem e destino;

protocolos, datas e horários.

Kátia Cristina Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – PROCESSO DE REMOÇÃO
ANEXO VII – ATESTADO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Data-limite da contagem: 30 de setembro de 2026

Atesto, para fins de inscrição e classificação no Processo de Remoção de 2026, que os dados abaixo foram conferidos com a Ficha CEM do(a) docente.

Nome: _____

RG: _____ Cargo: _____

Campo de atuação: _____

Tempo de serviço até 30/09/2026	Dias	Fator / limite	Pontos
Como titular do cargo	_____	0,005 por dia / 50 pontos	_____
No Magistério Público Municipal de Piedade, anteriormente ao ingresso no cargo	_____	0,002 por dia / 20 pontos	_____
TOTAL			_____

Observação: contar o tempo de serviço apenas uma vez quando houver atuação em campos diferentes. Registrar os dias e conferir os períodos com a Ficha CEM, observados os critérios do artigo 14 da Resolução.

Dados para desempate: tempo no Magistério Público Municipal de Piedade:

_____ dias;

número de dependentes: _____;

data de nascimento: ____/____/_____.

Piedade, _____ de _____ de 2026.

_____

Gestor(a) de Escola ou superior imediato

Declaro ciência e concordância com os dados deste atestado.

_____

Assinatura do(a) docente

2024-2025

PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA SMECEL Nº 010/2026

"Designa a Comissão responsável pelo Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica, disciplinado pela Resolução SMECEL nº 004/2026."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piedade, Kátia Cristina Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SMECEL nº 004/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pela organização, acompanhamento e execução do Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Educação Básica, composta pelas seguintes servidoras:

I. Suely Clarice de Campos Maciel;
II. Patrícia Zaks;
III. Carolina Lopes da Silva;
IV. Pamela Correa da Silva;
V. Marcia Maciel Pereira.

Art. 2º O Processo de Remoção estará sob a responsabilidade da Comissão em todas as suas fases e etapas, observados os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos na Resolução SMECEL nº 004/2026.

Art. 3º Compete à Comissão analisar as inscrições, conferir os documentos e a pontuação, elaborar a classificação dos candidatos, analisar os recursos, processar as indicações das unidades escolares e registrar suas decisões em atas e relatórios.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão, com homologação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme previsto na Resolução SMECEL nº 004/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de outubro de 2026.

Kátia Cristina Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

S.M.E.C.E.L. – Rua Rui Barbosa nº 30 – Centro – Piedade – CEP 18.170-078– Tel. (15) 9 9795-1673 –
E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

MÊS DE SETEMBRO

BOLETIM DO BANCO DE ALIMENTOS

ENTRADA DE PRODUTOS	4.790 kg
DISTRIBUIÇÃO NA FEIRA SOCIAL	3.133 kg
DISTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS	936 kg
KITS DE HOTIFRÚTIS MONTADOS	611



PREFEITURA DE PIEDADE
A GENTE FAZ ACONTECER

Secretaria de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal ''Messias Rolim da Silva''
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
e-mail: piedade@piedade.sp.gov.br

CHAMAMENTO PARA APOIO CULTURAL – CONCURSO RAINHA DA ALCACHOFRA 2026

A Prefeitura Municipal de Piedade torna público o chamamento para recebimento de propostas de apoio cultural ao Concurso Rainha da Alcachofra 2026, nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1046, de 03 de setembro de 2026.

Objeto: Recebimento de propostas de apoio cultural, mediante fornecimento de bens e/ou serviços ao evento.

Participantes: Comerciantes estabelecidos no Município de Piedade.

Forma de participação: Os interessados deverão preencher a Ficha de Proposta de Apoio Cultural, anexa a este extrato, e encaminhá-la ao e-mail missalcachofra@piedade.sp.gov.br.

ANEXO – FICHA DE PROPOSTA DE APOIO CULTURAL

Concurso Rainha da Alcachofra 2026

1. Dados do proponente

Nome/Razão social:_____

CPF/CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone/E-mail para contato: _____

Responsável pelo contato:_____

2. Descrição do apoio oferecido: (bens e/ou serviços a serem fornecidos ao evento)

3. Contrapartida pretendida: (dentre as previstas no edital)

4. Disponibilidade: Datas em que o apoio poderá ser prestado:

5. Observações adicionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

DISPENSA:

PROCESSO Nº 07384/2026 – DISPENSA Nº 329/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, pelo valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais), junto à empresa FUTURA MED LTDA. inscrita no CNPJ nº 10.241.846/0001-77.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 08232/2026 – DISPENSA Nº 352/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desentupimento e desobstrução da rede de esgoto da unidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde , pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto à empresa ALTOPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.012.247/0001-87.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 06910/2026 – DISPENSA Nº 350/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção e impressão de talões para uso na fiscalização do estacionamento rotativo (zona azul) no município de Piedade - SP, pelo valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), junto à empresa ELGA FERREIRA ABDELNUR RODRIGUES - ME inscrita no CNPJ nº 15.805.316/0001-28.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 06672/2026 – DISPENSA Nº 348/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de cursos de formação de agentes de trânsito no município de Piedade, pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), junto à empresa CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.593.990/0001-32.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 08247/2026 – DISPENSA Nº 355/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para plastificação de documentos, necessários ao atendimento á demanda dos munícipes, pelo valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), junto à empresa REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.234.082/0001-90.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 07773/2026 – DISPENSA Nº 354/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação de cursos de atualização para condutores de veículos de transporte de emergência (condutores de ambulância), pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais), junto à empresa VANESSA MACEDO inscrita no CNPJ nº 34.196.132/0001-52.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 07772/2026 – DISPENSA Nº 356/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de uma centrífuga de bancada 12 (doze) tubos de 10 a 15 ml, visando suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Vigilância em Saúde, pelo valor de R$ 3.253,25 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), junto à empresa LAB IMPORT – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.904.234/0001-97.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 08794/2026 – DISPENSA Nº 369/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços de instalação de janela e porta de vidro, para manutenção de prédios públicos, pelo valor de R$ 21.180,00 (vinte um mil e cento e oitenta reais), junto à empresa VIDRAÇARIA TORRES LTDA inscrita no CNPJ nº 22.144.131/0001-85.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

PROCESSO Nº 07914/2026 – DISPENSA Nº 364/2026

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços especializados de funilaria e pintura para recuperação integral do veículo prefixo 203, pelo valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), junto à empresa FABIO ROSA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - ME inscrita no CNPJ nº 15.291.457/0001-70.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva.

PROCESSO Nº 08366/2026 – DISPENSA Nº 382/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção de roçadeira para equipe de roçagem, pelo valor de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais), junto à empresa D GOES AGRICOLA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.768727/0001-89.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

PROCESSO Nº 07381/2026 – DISPENSA Nº 360/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de aparelhos de pressão para o setor de enfermagem das UBS, pelo valor de R$ 2.710,40 (dois mil setecentos e dez mil reais e quarenta centavos), junto à empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

PROCESSO Nº 08917/2026 – DISPENSA Nº 375/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as crianças e adolescentes do projeto guri, pelo valor de R$ 388,18 (trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), junto à empresa DOMINGUES DA SILVA MINI MERCADO LTDA inscrita no CNPJ nº 08.181.967/0001-29.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

PROCESSO N° 8532/2026- DISPENSA Nº 380/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, adaptação e manutenção de elevadores de acessibilidade nos veículos pref.276 e pref.914, pelo valor de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) com a empresa AUTO MECÂNICA ALVARO LTDA, CNPJ: 43.043.500/0001-13;

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

PROCESSO PMP N°. 8069/2026 - CONTRATO N.º 053/2026 – DISPENSA N°351/2026,

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO-ABARR, inscrita no C.N.P.J. SOB N.º 09.455.850/0002-30

Objeto: Contratação emergencial de clínica para internação compulsória para o paciente G.H.O, maior de idade pelo período de 03 (três) meses, em razão de alcoolismo e drogadição.

3.1. Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais);

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026 – PROCESSO Nº 7529/2026

Objeto: Pagamento de taxas de inscrição e taxas de arbitragem para participação de 7 (sete) equipes na competição denominada SOROKIDS DE FUTSAL MENORES 2026, pelo valor de R$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco), junto à empresa MARIO ROBERTO GONZAGA DOS SANTOS. inscrita no CNPJ nº45.536.262/0001-03.

Prefeito Municipal – Renaldo Correa da Silva

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO Nº 7307/2026 – TERMO DE FOMENTO 013/2026

INSTITUIÇÃO ESPIRITUALISTA CASA DA ESPERANÇA, INSCRITA NO CNPJ. N.º 52.168.713/0001-62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

OBJETO: REPASSE REFERE-SE À REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE, DO EXERCÍCIO DE 2025, INEXIGIBILIDADE N. 049/2026.

§1º – TERMO DE FOMENTO 013/2026, O MUNICÍPIO DE PIEDADE REPASSARÁ AO COLABORADOR A QUANTIA DE R$20.000,00(VINTE MIL REAIS).

Renaldo Correa da Silva

Prefeito Municipal

ADITAMENTO

Contrato Nº 070/2022

Processo Nº 2274/2022 – ANDREIA DE SOUZA R. ALVES - ARBITRAGEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Cláusula quarta – da vigência

Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2026 a 09/08/2027.

Prefeito Municipal

Renaldo Correa da Silva

ATA Nº 004/2025

Processo Nº 10825/2024 – **LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIA (COM FRETE), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Cláusula sexta – dos preços e reajuste

Por força do aditamento nº 001/2026, fica reajustado conforme especificações abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	PREÇO UNITÁRIO POR SACO COM 25KG R$	VALOR C/ AUMENTO IPCA	VALOR TOTAL R$
01	MASSA ASFÁLTICA A FRIO recompositor de pista usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo de mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos) com validade de 24 (meses) (COM ENTREGA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA) **MARCA:A.R.U.V/CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO**	SACOS DE 25 KG	8.000	R$16,99	R$17,81	R$135.920,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS					**R$ 142.480,00(cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**	

Prefeito Municipal

Renaldo Correa da Silva

Imprensa Oficial
Município de Piedade

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

FELIPE SURANO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por FELIPE SURANO DE OLIVEIRA
Dados: 2026.10.01 17:04:11 -03'00'

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622,
de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.